O tema do STF de número 707 trata sobre a Validade da restrição do direito a créditos da contribuição ao PIS apenas quanto aos bens serviços custos e despesas relacionados a negócios jurídicos contratados com pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil

O tema do STF de número 707 afirma que Revelase constitucional o artigo incisos I e II da Lei n no que veda o creditamento da contribuição para o Programa de Integração Social no regime não cumulativo em relação às operações com pessoas jurídicas domiciliadas no exterior